

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e catorze, Edifício Multiusos, parque desportivo e de lazer Pedra d' Águia em Vila Chã de Sá, Freguesia da União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara cumprimentando o Sr. Presidente da União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá e agradecendo a hospitalidade de acolher na sua freguesia a Reunião Pública da Câmara Municipal.-----

-----Deu ainda a conhecer que vai estar presente no próximo domingo em Viseu, o Sr. Ministro da Administração Interna, com vista a proceder à entrega de equipamentos aos Bombeiros.-----

-----Por fim o Sr. Presidente realçou a forma como estão a decorrer as comemorações do 25 de abril em Viseu, com a envolvimento da Sociedade Civil na promoção de diversas atividades, convidando todos os presentes a participarem nas referidas atividades.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenções dos Senhores Vereadores-----

-----O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro, usou da palavra para referir que tinha recebido o convite relativo à visita do Sr. Ministro da Administração Interna a Viseu referindo ainda alguns aspetos relacionados com o 25 de abril.-----

-----Referiu ainda os impactos que a Portaria n.º 82/2014 de 10 de abril poderá trazer para o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, destacando a possibilidade do encerramento do serviço de Cirurgia Pediátrica e a não vinda do Centro Oncológico.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

600 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 10-04-14, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria, com a abstenção O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro, por não ter estado presente na reunião anterior e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

601 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Agenda da Primavera”-----

-----Está em velocidade de cruzeiro a realização agenda de eventos e cultura da temporada da Primavera no concelho. Os dois últimos fins-de-semana foram marcados pela celebração da Semana Santa, da iniciativa “Viseu & Vinho Dão Festa” (em parceria com a ADDLAP e a CVR do Dão) e pelo arranque do Festival de Música da Primavera, com um grande concerto da Orquestra do Norte na Sé de Viseu.-----

-----O retorno cultural é inegável, mas é também inegável o retorno destas apostas na promoção de Viseu enquanto destino turístico e enquanto cidade de eventos.-----

-----Nas últimas duas semanas, o concelho de Viseu marcou pela positiva a imprensa nacional, com reportagens de destaque relativas ao Centro Histórico, aos vinhos do Dão e à Via Sacra. (Se quiser referir: Público e Revista Fugas, Jornal de Notícias, RTP, Correio da Manhã e CMTV, TSF, ...).-----

-----Estes fins-de-semana próximos serão também marcados por eventos e manifestações de cultura muito relevantes. É o caso das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, que trazem dois concertos à cidade: o concerto “40 Cravos, 40 Anos do 25 de Abril”, na Câmara Municipal; e o concerto “Liberdade” de Sérgio Godinho no Viriato Teatro Municipal.-----

-----O Festival de Música da Primavera apresenta também o Concerto dos Premiados do Concurso dos Instrumentistas do Conservatório este fim-de-semana; na quarta-feira, o Concerto do Remix Ensemble/Casa da Música; e no fim-de-semana seguinte os concertos relativos ao Concurso Internacional de Guitarra.-----

-----2) “Centro Histórico como “Património da Humanidade” da UNESCO”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na passada quinta-feira, 17 de Abril, se deu também início, de uma forma qualificada, coletiva e participada, ao debate a respeito da ambição e do projeto de uma candidatura à classificação do Centro Histórico como “Património da Humanidade” da UNESCO.-----

-----Fez-se ao lado de quem mais sabe, juntando especialistas e personalidades na matéria em apreço, na semana em que se comemorou o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, e de forma aberta aos munícipes, mas também a outros concidadãos da região e do país.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A conferência “Para que serve um sítio Património da Humanidade?”, realizada a 17 de abril, reuniu seis casos portugueses e um espanhol de classificação da UNESCO e mais de uma dezena de especialistas, como Alexandra Gesta (Guimarães), Raimundo Mendes da Silva (Coimbra), Braga da Cruz e Ricardo Magalhães (Douro), Nuno Ribeiro Lopes (Açores), Nuno Domingos (Évora), Roberto Silguero (Salamanca), Elisa Babo ou Dalila Rodrigues.-----

-----Com esta iniciativa, ativou-se conhecimento e debate sobre as experiências reais e os resultados concretos das candidaturas e da gestão de sítios que integram a lista de Património da Humanidade, ao mesmo tempo que se criaram cumplicidades úteis para um projeto que é mobilizador.-----

-----Mobilizador da Comunidade, mas também de investidores, sensíveis à atratividade do património edificado e do turismo cultural, e de turistas, atraídos pela valorização da nossa Comunidade Histórica e do nosso edificado construído e simbólico.-----

-----A revitalização do Centro Histórico e uma eventual candidatura para a sua classificação internacional correspondem a um longo caminho, mas a um longo caminho que valerá a pena abrir, estudar e percorrer.-----

-----3) “Campanha de Páscoa no Mercado Municipal”: -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que Termina este sábado, 26 de abril, a campanha de Páscoa no Mercado Municipal, que decorre desde 29 de março. Este investimento na valorização daquele espaço comercial da pequena agricultura e do comércio tradicional tem sido realizado de forma continuada e com um sentido estratégico: reconciliar os municípios com aquele espaço!-----

-----Estamos apostados em recuperar hábitos de frequência perdidos, reforçar e diversificar a oferta de produtos, melhorar o ambiente e as facilidades para operadores e para clientes e desenvolver meios de promoção, de comunicação e de sinalização do espaço na envolvente.-----

-----Sem prejuízo da intervenção estrutural que será necessário realizar naquele espaço, no sentido de integrar todos os operadores e de melhorar as condições térmicas e de acessibilidade do equipamento, estamos a dar sinais de mudança concretos com impacto na atratividade do Mercado Municipal e no rendimento dos pequenos comerciantes e produtores locais.-----

-----Pôr o Mercado Municipal na moda não é fácil, mas é o único caminho que temos para prosseguir se queremos valorizar estes pequenos operadores económicos e uma base agroalimentar familiar ou de cariz local, com forte enraizamento social em Viseu.-----

-----Nesta Campanha de Páscoa, reforçámos no Mercado Municipal a oferta de produtos com mais sete operadores económicos e criámos uma agenda de animação e atração com mais de 15 atividades: aulas de ginástica, aulas da atividade sénior, rastreios de saúde, atividades infantis alusivas à Páscoa, ações de sensibilização com forças de segurança, visitas guiadas de Associações de Solidariedade e concertos!-----

-----Também um mailing promocional porta-a-porta foi realizado, pela primeira vez, com os produtos da campanha da Páscoa, envolvendo todos os lojistas.-----

-----Temos portanto uma estratégia de marketing. Com muitos poucos recursos, mas com uma dose de determinação partilhada com instituições (ginásios, Instituto Piaget, APPDACDM, ...). Este ano teremos ainda as campanhas dos Santos Populares (junho), das Colheitas (setembro) e do Natal.-----

-----Ainda este sábado, para fechar a campanha da Páscoa, teremos um concerto de rock na galeria comercial. A banda Rock 4You atua a partir das 10 horas para os visitantes e vendedores do mercado. Todos os senhores vereadores estão convidados!-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 4) “Mercado 2 de maio”: -----
 -----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Mercado 2 de maio será também objeto de uma agenda de eventos em todos os fins-de-semana de maio, junho e julho, com o objetivo de qualificar a ocupação daquela praça histórica, ensaiando soluções de animação e de eventos. É um teste que fazemos para tomarmos opções mais definitivas no futuro. --
 -----Ao todo serão mais de 12 iniciativas. Daremos início a essa temporada de eventos já na sexta-feira, 2 de maio, a partir das 21H30, assinalando os 135 anos da inauguração do Mercado 2 de maio, que se completam este ano. Todos os vereadores estão desde já convidados.-----
 -----A evocação histórica terá uma participação da Zunzum com o apoio do RIV, da GNR, do Museu Militar do Exército e do Orfeão. Também a APPDACDM está a ser envolvida nesta realização, que se prolongará pela noite, com música e gastronomia tradicional.-----
 -----Nesta temporada de eventos no Mercado 2 de maio, teremos também realizações com o “Mercado das Trocas” (em parceria com a União das Freguesias da Cidade), o “Mercado dos Lavradores” (numa abordagem não concorrencial com o Mercado Municipal) e o “Mercado de Viriato”, mais orientado para crianças. Também este ano o “Prove Viseu Dão Lafões” será aqui realizado, trazendo durante quatro dias muita gente da região a esta praça histórica do coração da Cidade.-----
- 5) “Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo”: -----
 -----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que hoje serão celebrados pela Câmara Municipal os 21 contratos-programa de desenvolvimento desportivo com clubes e associações do concelho, já aprovados em sede de reunião camarária, envolvendo um montante de apoios municipais de 370 mil euros, dos quais 235 mil de financiamentos diretos.-----
 -----Referiu ainda que não deixará atrasar este processo, garantindo celeridade à execução das decisões. A prática desportiva constitui hoje um fator central e indispensável de qualidade de vida e de promoção da saúde pública e o associativismo local é um parceiro estratégico e fundamental no cumprimento destes objetivos.-----
 -----Referiu ainda que, ainda ontem celebrou, em nome da Câmara Municipal, protocolos de cooperação com 46 parceiros locais da “Atividade Sénior”, integrada no programa “Viseu Sénior”.-----
 -----Os 46 parceiros locais do Município, de 22 freguesias, representam um acréscimo de 20 por cento de participantes face à iniciativa de 2013, num total de 1731 inscritos e de 78 grupos de atividade.-----
 -----Entre fevereiro e dezembro de 2014, serão 157 aulas semanais, orientadas por 12 técnicos especializados, num total de mais de 5700 horas de prática desportiva assistida. Como ontem referi, há hoje um vírus de atividade sénior em Viseu!-----
 -----Este é um bom exemplo das virtudes da cooperação e do trabalho em rede. Sozinho, o Município nunca conseguiria este efeito viral de adesão e participação.-----
- 6) “Simulacro no Aeródromo Municipal”: -----
 -----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que, a Câmara Municipal promoveu esta terça-feira passada, 22 de abril, com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu um exercício de simulacro no Aeródromo Municipal, com vista à certificação do equipamento junto do Instituto Nacional de Aviação Civil. Este simulacro visou essencialmente testar o Plano de Emergência do Aeródromo, tendo havido sinais muito positivos quanto ao seu

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

cumprimento. Esperamos agora o relatório final para uma conclusão definitiva, mas a expectativa é, como disse, muito positiva.-----

-----Participaram neste simulacro os Bombeiros Municipais de Viseu, os Bombeiros Voluntários de Viseu, o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), a GNR Viseu, a PSP Viseu, a Polícia Municipal, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Delegação de Viseu, o Centro Humanitário de Viseu da Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação de Aviação Experimental de Viseu e o Aeroclube de Viseu.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

602 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Coro Mozart de Viseu, pelo apoio da Câmara Municipal de Viseu para a aquisição de material técnico de som (EDOC/2014/23990); -----

-----Escola Profissional de Torredeita, pelo apoio dada pela Câmara Municipal no âmbito da realização do evento de solidariedade social “Sarau Solidário pelo Tiago e pela Vânia”, realizado no pavilhão Multiusos (EDOC/2014/23974); -----

-----Instituto Português do Desporto e Juventude, pelo apoio dada pela Câmara Municipal no âmbito da realização da Sessão Distrital do Parlamento Jovem – Secundário, programa institucional da Assembleia da República, realizada no dia 1 de abril (EDOC/2014/24655). -----

-----**APOIOS**-----

603 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização e eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----quinhentos euros, à Abstract Generation - Associação, para apoiar a realização do evento “Startup weekend Viseu”, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de maio no Campus do Instituto Politécnico de Viseu - EDOC/2014/25957. -----

-----quinze mil euros, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, a título de participação na aquisição de uma viatura de combate a incêndios – EDOC/2013/57562. -----

604 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6, alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins, e entidades a seguir indicadas: -----

-----Escola Profissional de Torredeita, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização do evento “Sarau Solidário pelo Tiago e pela Vânia” – EDOC/2014/20445; -----

-----Associação de Radioamadores da Beira Alta, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização da exposição da Feira da Rádio ARBA 2014 – EDOC/2014/21661; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viseu, pela ocupação do Campo de Futebol de 7, no Fontelo, para a realização da jornada nacional de futebol de 7 em Viseu, a realizar no dia 18 de maio – EDOC/2014/24808; -----
 -----Circo Vitor Hugo Cardinali, pelas taxas e preparos devidos pela sua permanência na cidade de Viseu, entre 18 de Abril e 04 de maio, sem prejuízo do mesmo cumprir todos os requisitos previstos na legislação e regulamentos aplicáveis à atividade que vai exercer – EDOC/2014/26137. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU-----

605 - 01.05.01 - Redução de Pagamento dos Ramais de Água e Saneamento – Clube de Lourosa – Associação de Solidariedade Social-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02319/2014, de 07-04-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/24023, a Câmara tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, em 03-03-2014, referente à redução em 90% (1.737,93 euros) do valor dos Ramais de Água e Saneamento concedidas à entidade supra. -----

606 - 01.05.02 - Redução de Pagamento dos Ramais de Água e Saneamento – Fábrica da Igreja de Calde-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02322/2014, de 07-04-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/24018, a Câmara tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, em 03-03-2014, referente à redução em 90% (803,52 euros) do valor dos Ramais de Água e Saneamento concedidas à entidade supra, para a Capela de Santa Bárbara, em Paraduça. -----

607 - 01.05.03 - Redução de Pagamento dos Ramais de Água e Saneamento – Fábrica da Igreja de Calde-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02321/2014, de 07-04-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/24019, a Câmara tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, em 03-03-2014, referente à redução em 90% (464,13 euros) do valor dos Ramais de Água e Saneamento concedidas à entidade supra, para a Capela Mortuária. -----

-----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

608- 01.06.01 - Habisolvis, E.M., Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu - PROHABIT – Carlos Fernandes Marques – União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da informação da Habisolvis, E.M. n.º 007.2014, de 03-04-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/22963, e deliberou, aprovar o levantamento da aprovação condicional da candidatura ao PROHABIT n.º PH 58/2012, apresentada por Carlos Fernandes Marques, aprovar definitivamente o respetivo processo e aprovar a celebração do acordo de colaboração e o adiantamento de 30% do total da comparticipação do PROHABIT, correspondente ao valor de 1.500,00 euros. -----

-----HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU-----

609 – 01.07.01 – Prohabit, concluídos no 1.º Trimestre de 2014-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/22870, a Câmara tomou conhecimento dos processos concluídos referentes ao Programa Viseu Habita (Prohabit), do 1.º Trimestre de 2014. -----

610 – 01.07.02 – Viseu Habita (Prohabit) – Nomeação da Comissão de Vistorias-----
 -----Tendo em conta a informação da Habisolvis, E.M. n.º 004.2014, de 19-03-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/19426, e proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou nomear a seguinte Comissão de Vistorias referente ao programa Viseu Habita (Prohabit):
 ----- - João Pedro Silva, Eng.º Civil – Administrador Executivo da Habisolvis – E.M.; --
 ----- - Paula Fernandes, Técnica Superior de Serviço Social – Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família da C.M.V.; -----
 ----- - Técnico da Divisão de Planeamento e Cadastro do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da C.M.V. (a designar por zona). -----

-----**APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE VISEU, SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA**-----

611 - 01.08.01 - O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, fez a seguinte apresentação da estratégia para a revitalização do Centro Histórico de Viseu, que a seguir se transcreve:-----
 -----“*Elegemos a revitalização do Centro Histórico de Viseu como uma das três prioridades estratégicas do programa “Viseu Primeiro 2013/2017”, ao lado das apostas no desenvolvimento económico e investimento e na solidariedade e inclusão.*-----
 -----*Fizemo-lo conscientes das tremendas dificuldades e das múltiplas e multiformes exigências dessa aposta. O Centro Histórico é um coração que bate forte na história do concelho e até do País, e que bate forte no orgulho e nos afetos dos viseenses, mas que bate fraco e doente na fixação de residentes e na atração de novas famílias.*-----
 -----*É chegado o tempo de debater o seu presente e futuro e decidir sobre intervenções que o revitalizem de forma sustentável, respeitando a sua identidade social e cultural e convertendo em ativos as suas potencialidades económicas.*-----
 -----*Do mesmo modo que a cidade se constitui como o centro de uma região, como um motor do seu desenvolvimento, é no Centro Histórico que se encontram muitos dos recursos e oportunidades para o desenvolvimento de Viseu. É aqui que repousa a sua identidade, o seu carácter único e distintivo, parte significativa do seu património cultural e artístico, e se desenvolvem muitas das atividades e eventos de carácter cultural e artístico. É ainda no coração da cidade que se localiza o potencial de atratividade turística e de criação de novas atividades ligadas à criatividade e inovação.*-----
 -----*Em 2001, residiam no Centro Histórico 1900 pessoas. 10 anos depois, e apesar do crescimento populacional de Viseu, o Centro Histórico perdeu quase 30 por cento dos seus residentes. Hoje serão cerca de 1300. O repovoamento deste coração da cidade é, pois, um desígnio fundamental para os nossos tempos.*-----
 -----*Também ao nível do edificado, o coração está doente e precisa de uma revitalização. O Centro Histórico tem 628 edifícios dos quais 25% (ou seja, 152) estão em elevado estado de degradação, sendo a maior parte anterior a 1945. Nos últimos dez anos, foram reabilitados 55 edifícios, 11 dos quais por iniciativa da Sociedade de Reabilitação Urbana e os outros por iniciativa privada.*-----
 -----*Trago a esta reunião de Câmara um documento, que agora distribuiremos aos senhores vereadores, e que esta tarde apresentaremos publicamente numa conferência que*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

realizaremos no coração do nosso centro urbano, que consubstancia a proposta de estratégia de revitalização do Centro Histórico que este Executivo apresenta para o debate e consulta pública que a partir de hoje se concretizará.-----

-----O documento com essa proposta estará publicado na Internet, na página do Município. Será um documento amigo do cidadão, objetivo, em português simples, sem detalhes técnicos. Conterá ideias e propostas, mas sem formulações dogmáticas e fechadas sobre si. Será um ponto de partida, não um ponto de chegada.-----

-----As pessoas serão a chave e a alma do projeto de revitalização do Centro Histórico. A vontade da população é a única mola da mudança. A atração de novas famílias e a radicação de serviços dependem dessa força. A modernização do comércio tradicional não se faz sem os comerciantes. As mudanças que serão necessárias de efetuar e os incómodos iniciais dessas alterações precisam de uma atitude coletiva favorável, solidária e positiva.-----

-----Como disse, dedicarei tempo e investirei atenção neste debate, que projeto para um período de dois meses.-----

-----A visão estratégica que proporei para a revitalização do Centro Histórico de Viseu corresponderá a um território cultural sustentável, atrativo, dinâmico e inclusivo, que valoriza o seu património histórico, arquitetónico, simbólico e social, combina harmoniosamente funções habitacionais, turísticas e económicas, é palco de eventos relevantes e é aberto à inovação e à criatividade artística, social e económica.-----

-----As opções estratégicas desta proposta são, assim, suscetíveis de serem consubstanciadas através de dois eixos estruturantes: “Atratividade” e “Cultura e Inovação”.-----

-----De resto, uma intervenção integrada no Centro Histórico de Viseu visará, necessariamente, promover o crescimento sustentável, inteligente e inclusivo do território, em linha com os objetivos da estratégia “Europa 2020”.-----

-----Implica, assim, um compromisso no reforço da atratividade de pessoas e atividades e uma aposta determinada no fomento da cultura e da inovação em sentido amplo, combinando o reconhecimento, a proteção e a valorização do património do passado com a concretização do seu potencial de modernidade e de futuro.-----

-----Pretende-se, que esta seja uma intervenção exemplar, demonstrativa das possibilidades de associação entre a cultura e a inovação, entre tradição e modernidade – e que concretize o potencial de atração desta área histórica, em termos de população jovem e qualificada, de novas atividades económicas, designadamente turísticas e criativas, e de um palco singular de cultura e eventos.-----

-----As dimensões e objetivos da conservação e da reabilitação, tantas vezes divergentes noutros casos de cidades e centros históricos, devem ser sujeitos a um compromisso de equilíbrio virtuoso, salvaguardando os interesses da proteção (designadamente de uma candidatura à Lista de Património da Humanidade da UNESCO) e as motivações legítimas da revitalização socioeconómica.-----

-----Na proposta que apresento aos viseenses e que submeto a debate serão apresentadas propostas nos seguintes domínios-chave: a reabilitação do edificado para a atração de novos moradores, serviços e atividades económicas; a melhoria da mobilidade e a criação de parques de estacionamento, que permita reduzir ou eliminar tráfego e estacionamento automóvel; a valorização de espaços públicos, de que o Mercado 2 de Maio é o exemplo mais simbólico e para cuja reabilitação da vocação de praça assumo o compromisso de promover um concurso de ideias para a sua cobertura; a promoção da fixação de novos serviços e funções públicas, nomeadamente educativas, culturais, de saúde e sociais; a realização de estudos para o projeto de classificação do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Centro Histórico como “Património da Humanidade” da UNESCO; a desburocratização e uma fiscalidade amiga; a implementação de uma estratégia de marketing territorial e de uma agenda relevante de eventos; o lançamento do primeiro Orçamento Participativo”.-----

-----COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO CONCELHO DE VISEU-----

612 - 01.09.01 - Regulamento-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transportes do Concelho de Viseu, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/25741 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, considerando que, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações (alíneas a) e c) do artigo 23.º), e atendendo às competências previstas nas subalíneas ee) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, deliberou concordar com a referida proposta e, ainda, no uso das competências previstas nas alíneas k) e subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

613 – 01.10.01 – Município de Viseu/Académico de Viseu Futebol Clube – Época Desportiva 2013/2014 (1.º Semestre)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/26419, deliberou revogar a deliberação n.º 1073 tomada na Reunião de Câmara de 01-08-2013, pelo qual foi aprovada a minuta, retificada, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Académico de Viseu Futebol Clube, que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

614 - 01.10.02 - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo Época Desportiva 2013/2014 – 2.ª Fase-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades elencadas na lista anexada ao registo n.º EDOC/2014/26417, que têm por objeto a concessão, pelo Município, de um apoio financeiro para realização dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo constante de anexo aos referidos contratos, nos seguintes termos: -----

----- - Associação Académica de Viseu ----- valor total 944,82 €;

----- - Académico de Viseu Futebol Clube ----- valor total 131.000,00 €;

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e abstenção do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO**-----

615 - 01.11.01 - Considerando que: -----

-----Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes; -----

-----A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia; -----

-----Os municípios, por força do preceituado no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, e que as câmaras municipais, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de competências próprias quanto à criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

-----Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; -----

-----Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências; -----

-----A articulação entre os diversos órgãos das autarquias locais, os ganhos de eficácia no exercício das suas competências e o aumento da eficiência na gestão dos seus recursos permite concluir que concretas áreas de intervenção nas atribuições e competências, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, neste contexto a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho, e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida - EDOC/2014/26432). -----

-----**PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

616 - 01.12.01 - A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Juntas de Freguesia o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da autarquia de Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, neste seguimento, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida – EDOC/2014/26436. ----

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**-----

617 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/26437, e documentos a ele anexos, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Cooperação, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida a aludida minuta do contrato-programa. -----

-----**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

618 - 01.14.01 - Município de Viseu/ Juntas de Freguesia do Concelho-----

-----Considerando que: -----

-----Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes; -----

-----A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia; -----

-----Os municípios, por força do preceituado no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

populações, em articulação com as freguesias, e que as câmaras municipais, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de competências próprias quanto à criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

-----Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; -----

-----Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências; -----

-----A articulação entre os diversos órgãos das autarquias locais, os ganhos de eficácia no exercício das suas competências e o aumento da eficiência na gestão dos seus recursos permite concluir que concretas áreas de intervenção nas atribuições e competências, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/26584 deliberou celebrar Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com todas as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato. -----

-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO-----

619 – 01.15.01 – Município de Viseu/ Proviseu – Associação para a Promoção de Viseu e Região---

-----O Município de Viseu pretende incentivar, promover e desenvolver o ensino da música na cidade, de forma a elevar os patamares de exigência no domínio musical de alunos e professores do Conservatório e do público em geral. -----

-----O Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão, sedado no Solar dos Condes de Prime, é uma referência no panorama cultural, de ensino/educação e na formação cívica dos viseenses. -----

-----A sua atividade tem levado a um crescimento do número de alunos manifestando, em consequência, o Município de Viseu disponibilidade para ceder espaços indispensáveis ao bom funcionamento da instituição. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um acordo de colaboração entre o Município de Viseu e a Proviseu – Associação para a Promoção de Viseu e Região, que tem como objeto a cedência de parte do Solar dos Condes de Prime ao Conservatório Dr. José de Azeredo Perdigão. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2014/26489). -----

-----PROTOCOLOS-----

620 - 01.16.01 - Município de Viseu/ Universidade Católica-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da deliberação n.º 543, tomada na Reunião da Câmara de 10-04-2014 e documentação apresentada, deliberou aprovar a nova minuta

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Protocolo a celebrar entre o Município de Viseu e a Universidade Católica Portuguesa-Centro Regional das Beiras (UCP-CRB), a Associação dos Industriais da Região de Viseu (AIRV) e o Grémio do Património (GECORPA), para a criação do Centro de Formação Profissional para o Setor da Conservação e Reabilitação de Edifícios “Viseu Estaleiro-Escola”, sendo que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

621 - 01.16.02 - Município de Viseu/ Juntas de Freguesia/ Promotores Locais 2.º Fase-----

-----Considerando que: -----

-----De acordo com as últimas projeções do Eurostat, em 2060 haverá na União Europeia apenas duas pessoas em idade ativa (15-64 anos) para cada pessoa com mais de 65 anos, ao passo que esse rácio é hoje de 4 para 1. -----

-----Na origem desta nova tendência está a combinação da diminuição das taxas de natalidade com o aumento da esperança média de vida que, desde 1960, aumentou em 8 anos, sendo que as projeções demográficas apontam para um novo aumento de 5 anos nos próximos 40 anos.----

-----Estas projeções traduzem o sucesso das políticas de saúde e segurança social, nomeadamente ao nível da melhoria do saneamento básico, da indústria de medicamentos e do avanço das tecnologias médicas, mas também a necessidade de adaptação das políticas públicas direcionadas para este segmento etário, na forma de sustentabilidade da segurança social, do sistema nacional de saúde e da forma de ocupação dos tempos livres pelos seniores. -----

-----No entanto, enquanto se reduz a mortalidade por doenças infetocontagiosas, cresce o número de doenças crónico-degenerativas, como consequência do aumento da longevidade de vida. -----

-----Em todo o mundo, em especial nos países desenvolvidos, têm vindo a ser adotadas políticas públicas de envelhecimento ativo, nas quais se enquadram os programas de atividade física com o objetivo de promoção da saúde, surgindo como um meio de modificar os hábitos de vida dos seniores, retardando o aparecimento de doenças crónicas e mantendo-os por mais tempo funcionalmente capazes para realizar as tarefas do seu quotidiano. -----

-----O Município de Viseu tem estado na linha da frente na implementação de programas de promoção da atividade física para seniores, tendo iniciado em 2007 o projeto Atividade Sénior, direcionado para os nossos munícipes com mais de 55 anos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 8.ª edição do Projeto Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º e artigo 22.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os Promotores Locais, em articulação com as Juntas de Freguesia. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para os Promotores Locais, identificados na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/16414, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista dos Promotores Locais *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

622 - 01.16.03 - Município de Viseu/ Académico de Viseu Futebol Clube-----

-----Considerando que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e do desporto, da saúde, cultura e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas na citada Lei, podendo, em especial, no âmbito de atividades de interesse municipal, deliberar apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um protocolo de colaboração entre o Município de Viseu e o Académico de Viseu Futebol Clube pelo qual se concede ao referido Clube, um apoio financeiro para realização de programa cultural, anexo à distribuição n.º EDOC/2014/26503. -----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas a minuta do aludido protocolo e programa cultural. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e voto contra do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

623 - 01.16.04 - Viseu Local - Delegação de Competências - União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito - Pavimentação do Largo do Rossio em Chãos-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da autarquia de Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com a União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2013/48302). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

624 - 01.16.05 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Repeses e São Salvador – Gestão e Manutenção de Equipamento Complementar na Ecopista-----

-----Considerando que: -----
 -----A Ecopista de Viseu, inaugurada a 21 de abril de 2007, tem-se assumido como uma excelente rota ecológica de ligação entre o meio urbano e o meio rural, mas também um excelente veículo de promoção da saúde, da prática de atividade física e de socialização entre os seus utentes.
 -----Um espaço verdadeiramente democrático, utilizado por pessoas de todas as idades, géneros, estratos sociais e económicos, tem cativado e fidelizado um elevado número de utentes que, regularmente, utilizam a Ecopista em caminhadas, passeios de bicicleta e atividades de aventura, acompanhados pela família e amigos, com especial destaque para os horários pós-laborais, fins-de-semana e nos meses de Primavera e Verão. -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade gestora, tem procurado melhorar as condições de utilização desta infra-estrutura, com a criação de espaços de lazer e de apoio aos seus utentes. -----
 -----Com o presente protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Repeses e São Salvador, procura-se rentabilizar os meios humanos, técnicos e financeiros disponíveis para que, segundo o princípio da subsidiariedade, a manutenção e limpeza das instalações sanitárias de apoio à Ecopista seja feita de modo eficaz e regular. -----
 -----Assim a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um protocolo de delegação de competências que, visa delegar na União de Freguesias de Repeses e São Salvador a gestão e manutenção das instalações sanitárias de apoio à Ecopista, dotando-a dos meios humanos, materiais e financeiros, que permitam assegurar, com recurso a mão-de-obra própria ou outra entendida por mais conveniente. -----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2014/25610). -----

625 - 01.16.06 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Gestão, Conservação e Reparação de Equipamentos Desportivos – Polidesportivos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para a gestão, reparação e conservação dos Polidesportivos, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. -----
 -----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/25557, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

626 - 01.16.07 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Gestão, Conservação e Reparação de Percursos Pedestres-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para a gestão, reparação e conservação dos Percursos Pedestres, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

efeito.-----
 -----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/25536, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

627 - 01.16.08 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Viseu-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/26230, deliberou celebrar um Protocolo de Comodato entre o Município de Viseu e a União das Freguesias de Viseu, pelo qual é cedido o Quiosque” e “Instalações Sanitárias” do Parque Infantil de Marzovelos à referida Junta de Freguesia.-----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

628 - 01.17.01 – Requalificação da Rua Nova em Oliveira de Baixo e Travessa do Fontalinho em Queirela - Bodiosa-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/25474, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Bodiosa, até 30 de maio de 2014. -----

629 - 01.17.02 – Saneamento Básico na Rua da Portela em Santos Evos – Santos Evos-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/24112, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Santos Evos, até 15 de julho de 2014. -----

630 - 01.17.03 – Alargamento, Encaminhamento de Águas e Pavimentação da Rua da Portela – Santos Evos-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/24117, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Santos Evos, até 15 de julho de 2014. -----

631 - 01.17.04 – Construção de Um Edifício Multiuso - Santos Evos-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/24119, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Santos Evos, até 27 de junho de 2014. -----

632 - 01.17.05 – Passeios no Local da Mata – União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/22787, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barreiros e Cepões, até 30 de abril de 2014. -----

633 - 01.17.06 – Requalificação do Estacionamento entre o Cemitério e a Estrada em Cepões – União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/22788, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barreiros e Cepões, até 30 de abril de 2014. -----

634 - 01.17.07 – Rua da Floresta em Travassós de Cima – Rio de Loba-----

-----Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 20/2014 - F.F. de 04-04-2014 e demais informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/17251, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar trabalhos a menos no valor de 17.668,00 euros e trabalhos a mais no valor de 17.500,00 euros, referente à empreitada supra referida. -----

635 - 01.17.08 – Reparação da Rega na Cimalha - Campo-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2013/55290, deliberou celebrar um Contrato Programa com a Junta de Freguesia do Campo, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 306.10 euros, acrescido de IVA. -----

-----ACORDOS DE EXECUÇÃO E PROTOCOLOS-----

636 - 01.18.01 – Município de Viseu/ União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/24881, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do programa “ Viseu Local”, celebrar um acordo de execução constituído pelos respetivos documentos complementares (Protocolos), com a União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, tendo por objeto a delegação de competências, elencada na cláusula 1ª do acordo de execução, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será no montante de 24.802,47 euros. -----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas a minuta do aludido acordo de execução, bem como dos referidos protocolos. -----

637 - 01.18.02 – Município de Viseu/ União das Freguesias de Repeses e São Salvador -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/24941, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do programa “ Viseu Local”, celebrar um acordo de execução constituído pelos respetivos documentos complementares (Protocolos), com a União das Freguesias de Repeses e São Salvador, tendo por objeto a delegação de competências, elencada na cláusula 1ª do acordo de execução, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será no montante de 66.134,43 euros. -----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas a minuta do aludido acordo de execução, bem como dos referidos protocolos. -----

638 - 01.18.03 – Município de Viseu/ União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2014/24886, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do programa “Viseu Local”, celebrar um acordo de execução constituído pelos respetivos documentos complementares (Protocolos), com a União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito, tendo por objeto a delegação de competências, elencada na cláusula 1ª do acordo de execução, estabelecendo-se que a participação municipal será no montante de 30.857,63 euros. -----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas a minuta do aludido acordo de execução, bem como dos referidos protocolos. -----

-----CONCURSO INTERNACIONAL DE GUITARRA-----

639 - 01.19.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/23249 e regulamento do concurso em epígrafe, integrado no Festival de Musica da Primavera, a Câmara deliberou aprovar a atribuição dos prémios constante da cláusula 8.ª do referido regulamento, no valor global de 9.500,00 euros. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido Regulamento. -----

-----BOLSAS DE APOIO SOCIAL-----

640 - 01.20.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/25963 e de acordo com as atribuições do Município, nos domínios da Educação e Ação Social, consagradas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como no uso da competência prevista na subalínea hh) que permite a atribuição de auxílios económicos a estudantes, e na sequência da aposta no desenvolvimento do Viseu Estaleiro-Escola, a Câmara deliberou atribuir duas bolsas de estudo a estudantes de Arquitetura na UCP - Centro Regional das Beiras, no valor de 4.700,00 euros, cada. -----

-----CONTRATO DE CONSÓRCIO MOBLE-----

641- 01.21.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/81169, e demais documentos a ela anexos, e em sequência do contrato de consórcio aprovado através da deliberação n.º 1139, tomada em Reunião de Câmara, realizada em 20 de agosto de 2009, a Câmara deliberou aprovar a adenda ao referido contrato de consórcio, e que a fim de fazer parte integrante desta ata se dá aqui como reproduzida. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

642 - 01.22.01 - Rua Direita n.º 40 – Carolina de Sousa Correia de Carvalho-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 649, tomada na Reunião de Câmara de 09-05-13 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/20112 em especial a informação n.º 96.SRU/2014 de 21-09-2014, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação do alçado principal do edifício sito na Rua Direita n.º 40, freguesia da União das Freguesias de Viseu, no valor de 415,18 euros, requerido por Carolina de Sousa Correia de Carvalho, devendo apenas ser concedido após a conclusão dos trabalhos e vistoria dos mesmos. -----

-----PODA DE ÁRVORES ORNAMENTAIS NO CONCELHO EM VISEU COM DIVISÃO EM LOTES-----

643 - 01.23.01 - Tendo por base as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/66688, bem como o Relatório Final de Análise de Propostas, a ele anexado, elaborado

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

pelo Júri nomeado para o efeito em 31-01-2014, referente ao Procedimento por Concurso Público oportunamente promovido, a Câmara deliberou adjudicar a aquisição de serviços supra referida, de acordo com o critério de adjudicação previamente fixado, e tendo em conta os fatores previamente fixados, às empresas: -----

----- - “FITONOVO, S.A.” (lote 1) pelo valor de 27.681,72 euros, acrescido de IVA; ----
 ----- - “TERRA ARÁVEL – GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPessoal, LDA” (lote 2), pelo valor de 34.617,50 euros, acrescido de IVA; -----
 ----- - “FITONOVO, S.A.” (LOTE 3), pelo valor de 15.743,78 euros, acrescido de IVA;
 ----- - “ÁRVORES & PESSOAS – GESTÃO DA ÁRVORE NO ESPAÇO URBANO, LDA.”, (lote 4) pelo valor de 18.620,00 euros, acrescido de IVA; -----
 ----- - “TERRA ARÁVEL – GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPessoal, LDA” (lote 5), pelo valor de 33.325,00 euros, acrescido de IVA; -----
 ----- - “ÁRVORES & PESSOAS – GESTÃO DA ÁRVORE NO ESPAÇO URBANO, LDA.”, (lote 6) pelo valor de 18.250,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM QUIOSQUE DESTINADO A ESPLANADA/BAR LOCALIZADO NO PARQUE AQUILINO RIBEIRO (PARQUE DA CIDADE), JUNTO AO ROSSIO, NA CIDADE DE VISEU-----

644 - 01.24.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/28002 e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara deliberou declarar a caducidade da adjudicação materializada através da deliberação n.º 1429, tomada na Reunião de Câmara realizada em 23-09-2013, e consequentemente adjudicar a referida concessão à proposta ordenada em segundo lugar. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão supra referida, anexada à citada distribuição e que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida, sendo que, para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS -----

645 - 01.25.01 - Cul de Sac, Lda.-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2014/17191, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas n.º 1 artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído, relativas ao evento cultural realizado no dia 28 de março. -----

-----ALUGUER DE AUTOCARROS PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA – ENCONTRO COMUNITÁRIO SÉNIOR DO CONCELHO DE VISEU-----

646 - 01.26.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/25115, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 14-04-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Aluguer de Autocarros para Deslocação a Fátima – Encontro Comunitário Sénior do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Concelho de Viseu”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e voto contra do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALUGUER DE AUTOCARROS PARA A INICIATIVA “DE COMBOIO ATÉ LISBOA” DIAS 23 E 30 DE MAIO-----

647 - 01.27.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/23812, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 10-04-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Aluguer de Autocarros para a Iniciativa “De Comboio até Lisboa” dias 23 e 30 de Maio”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e voto contra do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE NOVOS PRODUTOS/LICENCAS E RESPETIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 3 ANOS-----

648 - 01.28.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/18610, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 18-03-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Manutenção de Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, bem como a Aquisição de Novos Produtos/Licenças e Respetivos Serviços de Manutenção Por Um Período de 3 anos”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS DE AQUISIÇÃO JÁ CELEBRADOS (REQUISIÇÕES EXTERNAS MÊS DE MARÇO DE 2014)-----

649 - 01.29.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/23898, em especial, da proposta do Setor de Aquisição de 08-04-2014 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito dos contratos de aquisição de serviços já celebrados e constantes nos documentos anexos, ao supramencionado registo, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

favorável e ratificativo, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----ORFEÃO ARRANJOS EXTERIORES-----

650 - 03.01.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 34/2014MA de 02-04-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/18204, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aceitar a prorrogação legal do prazo concedida pelo Dono da Obra – Orfeão de Viseu, com conclusão da obra até 30-04-2014. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU-----

651 - 03.02.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 052/2014/JB de 07-04-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/23238, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a reposição dos muros em estado de ruína e pré-ruína, na Cava de Viriato (zona da rotunda do Coval), com valor estimado de 12.743,00 euros. -----

652 - 03.02.02 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 94/2013 de 02-04-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/20906, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a “reposição/reparação de Muro de vedação da Escola da Ribeira 1º Ciclo/Jardim de Infância, na Freguesia de Viseu”, com valor estimado de 2.924,00 euros. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

653 - 03.03.01 - Tendo por base as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/70429, bem como o Relatório Final de Análise de Propostas, a ele anexado, elaborado pelo Júri nomeado para o efeito em 19-12-2013, referente ao Procedimento por Concurso Público oportunamente promovido, a Câmara deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa “Persovias, l.d.a.”, pelo valor de 89.900,00 euros, acrescido de IVA, que, de acordo com o critério de adjudicação previamente fixado, se revelou ser a proposta de mais baixo preço. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM CALÇADA-----

654 - 03.04.01 - Tendo por base as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/493, bem como o Relatório Final de Análise de Propostas, a ele anexado, elaborado pelo Júri nomeado para o efeito em 19-12-2013, referente ao Procedimento por Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

oportunamente promovido, a Câmara deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa “Persovias, l.d.a.”, pelo valor de 331.300,00 euros, acrescido de IVA, que, de acordo com o critério de adjudicação previamente fixado, se revelou ser a proposta de mais baixo preço. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Chefe da Divisão de Execução de Obras, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

655 - 04.01.01 - João Jesus Duarte - Processo n.º 09/2006/266-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 26/2014 de 09-04-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

656 - 04.01.02 - Luísa Maria Almeida Rocha Python - Processo n.º 09/2013/160-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 208/2014 de 26-03-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

657 - 04.01.03 – Maria Teresa Morais Almeida Correia - Processo n.º 09/2011/155-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 251/2014 de 10-04-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

658 - 04.01.04 - Vasco de Campos da Silva Correia - Processo n.º 09/2003/135-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 192/2014 de 31-03-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

659 - 04.01.05 - Luís António Coelho Simões - Processo n.º 09/2004/501-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 223/2014 de 01-04-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

660 - 04.01.06 - Urbiviseu – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos de Viseu, Lda. - Processo n.º 08/2012/25-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 196/2014 de 26-03-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 03-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão de comunicação prévia, referente ao processo em epígrafe. -----

-----Mais deliberou, conceder uma licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 12 meses, nos termos do disposto no artigo 88.º do citado diploma legal. -----

661 - 04.01.07 - Paulo José de Almeida Lima - Processo n.º 09/2009/270-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 213/2014 de 09-04-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

662 - 04.01.08 - Maria Clotilde Alves da Costa - Processo n.º 09/2008/50-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 249/2014 de 03-04-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 09-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

663 - 04.02.01 - José Carlos da Costa – Processo n.º 08/2010/31-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 191/2014 de 25-03-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-04-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, não declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO-----

664 - 04.03.01 - Michelle Lourenço – Processo n.º 53/2014/19123-----

-----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 44, de 27-03-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de União das Freguesias de Repeses e São Salvador, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1339, em compropriedade com duas quotas iguais para efeitos de celebração de escritura de alienação. -----

-----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

665 - 04.03.02 - João Carlos Lopes de Almeida Santos – Processo n.º 53/2014/18872-----
 -----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 42, de 27-03-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de União das Freguesias de Boaldeia e Farminhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2545, em compropriedade com duas quotas de 2/5 e 3/5 para efeitos de celebração de escritura de partilhas por óbito de Ernesto Cândido de Oliveira. -----
 -----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

666 - 04.03.03 - Maria de La Salette Fernandes Almeida Santos – Processo n.º 53/2014/12824-----
 -----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 43, de 27-03-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia do Campo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1030, em compropriedade com duas quotas iguais para efeitos de celebração de escritura de alienação. -----
 -----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, intervieram os seguintes munícipes: -----
 -----Presidente da União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, José António Marques Seara Figueiredo, que fez uma intervenção onde agradeceu ao Executivo Municipal o facto da Reunião Pública da Câmara Municipal de Viseu se ter realizado na sua freguesia, destacando a mais valia que a mesma representou. -----
 -----Álvaro Martins Rebelo Pires, residente na Rua Alexandre Herculano N.º 610, que apresentou a sua visão sobre a forma como foram tratados os diversos processos de loteamento, ao longo dos últimos vinte anos, tendo a Administração prestado os devidos esclarecimentos. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ENCERRAMENTO – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
